



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
COLEGIADO DE ENFERMAGEM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 /2009

Estabelece as normas referentes ao Estágio Curricular Supervisionado requisito necessário à formação acadêmica dos alunos do Curso de Enfermagem do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA tendo em vista o que dispõe o Art. 83º do Regulamento de Ensino da Graduação da Universidade Federal de Bahia, e na Resolução do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior nº 3, de 7 de Dezembro de 2001, art. 7º.

APRESENTAÇÃO

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) é o componente curricular obrigatório, dividido em Estágio Curricular I e II com carga horária total de 952 horas, que viabiliza o contato direto com a realidade de saúde da população e do mundo do trabalho, possibilitando desenvolvimento profissional, e a consolidação de conhecimentos provenientes das áreas de Ciências da Saúde e Biológicas, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Enfermagem, adquiridos no transcorrer do curso, através da relação teoria-prática.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução tem por finalidade regulamentar o Estágio Curricular Supervisionado, do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto Multidisciplinar em Saúde- Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado consiste na realização de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela

participação em situações reais de vida e trabalho, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

Art. 3º O ECS deve estar integrado à proposta educacional, a função social do Curso e o Projeto Pedagógico vigente para o curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA.

Art. 4º Os objetivos do ECS são os de promover a autonomia no discente para o seu desenvolvimento intelectual e profissional, bem como para as atividades de ensino, organização, supervisão, orientação e avaliação, visando oferecer ao discente a oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento de atitudes profissionais e humanísticas, a melhoria de mecanismos para aplicação, comparação e avaliação dos conhecimentos apreendidos no Curso.

Parágrafo único. O ECS possui como objetivos específicos:

I-Aplicar na prática os conhecimentos teóricos adquiridos no transcorrer do curso por meio dos diversos componentes curriculares;

II-Conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais relevantes no perfil epidemiológico loco-regional e nacional;

III-Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando uma melhor qualificação profissional;

IV-Estreitar o relacionamento da academia com a comunidade e a relação ensino-serviços de saúde;

V- Subsidiar o Curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA quanto ao oferecimento de informações capazes de reorientar o Projeto Pedagógico, atualizar metodologias de ensino, com vistas ao oferecimento de respostas a problemas específicos dos níveis regional, estadual e nacional.

CAPITULO II

DA NATUREZA DAS PRATICAS E ESTÁGIOS

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado compreende o estágio obrigatório, definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma, o qual o discente necessita desenvolver nos dois últimos semestres do curso, correspondendo a 20% da carga horária total do curso de Enfermagem.

Art. 6º O Estágio Curricular Supervisionado deve ser supervisionado por docente enfermeiro do IMS/CAT/UFBA, com a co-participação do enfermeiro da área cedente de campo de estágio no tocante ao planejamento, execução, supervisão e avaliação das atividades do ECS.

Art. 7º O ECS difere das demais práticas de campo desenvolvidas no Curso de Enfermagem, pois enfatiza a atribuição crescente aos discentes, no que concerne a autonomia, responsabilidade, liberdade, criatividade, compromisso, domínio da prática e de seu papel social, aprofundamento e contextualização dos conhecimentos para prestar assistência sistematizada e para planejar as atividades próprias do enfermeiro nas diferentes áreas de atuação, sob a supervisão direta e/ou indireta de um docente supervisor.

Parágrafo único. As práticas de campo não se configuram como ECS, pois representam um recurso pedagógico que reflete a aplicação de conteúdo teórico, visando, sobretudo, ao desenvolvimento de destrezas e à implementação/ampliação dos conhecimentos obtidos em cada disciplina ao longo do curso, contando com o acompanhamento direto do docente.

Art. 8º O estágio voluntário, entendido como aquele desenvolvido por iniciativa do próprio acadêmico, visando o enriquecimento de sua formação, não pode ser convalidado para ECS, uma vez que a IES (Instituição de Ensino Superior) não possui a obrigação de seu acompanhamento nem da viabilização do mesmo.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE PRÁTICA E ESTÁGIO

Art. 9º - Constituem campos de estágios as entidades de direito público e privado, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, a comunidade em geral, bem como projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, desde que apresentem condições para:

- I - planejamento e execução das atividades de estágio;
- II - avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos relacionados com a Enfermagem,
- II - vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional da enfermagem.

Parágrafo único. Os campos para realização do Estágio Curricular Supervisionado ficam condicionados à liberação das esferas correlatas (Municipal, Estadual e Federal) e às possibilidades do Curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA em atendê-los.

Art. 10º Os campos para realização do Estágio Curricular Supervisionado poderão estar alocados no mesmo município em que está sediado o curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA ou em outros municípios, desde que ofereçam as condições necessárias à formação exigida pelo Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA.

Art. 11º A escolha dos campos para realização do ECS, deverá ser discutida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, antes do início cada semestre letivo.

Parágrafo único. Para as atividades do Estágio Curricular Supervisionado, será necessária a existência de um profissional enfermeiro no local de realização.

Art.12º - O Estágio Curricular supervisionado, quando realizado em entidades públicas ou privadas, deverá ser precedido da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

Art. 13º- O seguro de acidentes pessoais em favor do acadêmico será providenciado pelo IMS/CAT/UFBA, antes do início das atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 14º- A estrutura organizacional do ECS em Enfermagem será designada pelo Colegiado do Curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA.

Art. 15º O Estágio Curricular Supervisionado deverá ser realizado conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico vigente assim distribuído:

- I - 50% (cinquenta por cento) nas Unidades de Saúde Pública;
- II - 50% (cinquenta por cento) em Unidades Hospitalares.

§ 1º Unidade de Saúde Pública é toda unidade de saúde que atende a população em regime ambulatorial, nos níveis de atenção básica, especializada e de referência.

§ 2º Unidade Hospitalar é todo estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência hospitalar em regime de internação abrangendo hospitais gerais, especializados e clínicas.

Art. 16º- O ECS ocorrerá tanto no período matutino quanto vespertino, conforme disponibilidade de campo e de docente supervisor.

Art. 17º-A coordenação e supervisão do ECS serão realizadas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas profissionalizantes do Curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA, conforme normas estabelecidas em comum acordo com o Colegiado do Curso.

Art. 18º-A supervisão do ECS será considerada como atividade de ensino e computada ao professor supervisor como carga horária de ensino.

Art. 20º-A supervisão do ECS dar-se-á na forma direta ou indireta de acompanhamento, feito pelo professor supervisor por meio de orientações individuais e/ou coletivas das atividades desenvolvidas no campo de estágio ao longo de todo o processo.

Art. 21º-O ECS só poderá ser desenvolvido pelo discente mediante matrícula nos componentes curriculares Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II, ofertados, respectivamente, no oitavo e nono semestre do curso, conforme Grade Curricular vigente do Curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA, respeitando o cumprimento dos pré-requisitos correspondentes.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DOS SUPERVISORES E DOS DISCENTES

Art. 22º Constituem-se atribuições do **Colegiado de Curso**:

I – analisar as indicações de campos para a realização de ECS e de docentes que realizarão a supervisão;

II- apreciar os Planos de Atividades do Estágio Curricular Supervisionado no início de cada semestre letivo;

II - analisar e aprovar o cronograma de acompanhamento das atividades de estágio no município em que o ECS for ofertado.

Art. 23º Constituem-se atribuições da **Coordenação de Curso**:

I - submeter à aprovação do Colegiado de Curso, os Planos de Atividades do Estágio Curricular Supervisionado elaborados pelo professor supervisor e discente;

II - acompanhar o desenvolvimento das atividades do docente supervisor;

III - discutir com os docentes supervisores medidas para consecução das competências e habilidades delineadas no Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA;

IV - solicitar à direção do IMS/CAT/UFBA a celebração de convênios para realização de estágio;

V – solicitar a Direção do IMS/CAT/UFBA os recursos necessários para a concessão de diárias e ressarcimento de despesas como transporte e alimentação aos docentes supervisores e discentes que se deslocarem para outros municípios em suas atividades de estágio;

VI - convocar os docentes do Estágio Curricular Supervisionado para reuniões sempre que necessário;

VII - encaminhar para as Instituições cedentes de estágio, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias, o cronograma do Estágio Curricular Supervisionado com a descrição dos objetivos, competências e habilidades que os discentes devem desenvolver no mesmo;

VIII - encaminhar para a Direção, relação nominal e dados pessoais dos alunos, para realização do seguro saúde;

Art. 24º Constituem-se atribuições **do docente supervisor** do Estágio Curricular Supervisionado:

- I – elaborar o cronograma e a distribuição dos acadêmicos do ECS;
- II- conhecer previamente o campo profissional onde será realizado o Estágio Curricular Supervisionado, informando ao enfermeiro coordenador da unidade sobre os objetivos e dinâmica de funcionamento do mesmo;
- III - acompanhar e avaliar o discente durante todo o período do Estágio Curricular Supervisionado respeitando as especificidades propostas no desenvolvimento do mesmo;
- IV - elaborar o Plano de Atividades de Estágio com o discente para que o mesmo possa desenvolver as competências e habilidades estabelecidas no Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA;
- V - esclarecer os discentes os propósitos do Estágio Curricular Supervisionado, bem como sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma das atividades;
- VI - proceder avaliação diagnóstica, formativa e corretiva em conjunto com o discente ao longo da realização do Estágio Curricular Supervisionado, conforme definido no Projeto Pedagógico vigente, bem como acompanhar o cumprimento da carga horária de estágio através da folha de frequência do aluno e do relatório diário de atividades de campo;
- VII- participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso e/ou solicitá-las quando necessário;
- VIII- orientar o aluno quanto à necessidade de preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX - cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento.

Art. 25º Constituem-se atribuições **do discente**:

- I - conhecer e cumprir este Regulamento;
- II - cumprir as disposições do Convênio e do Termo de Compromisso firmado com a Instituição cedente do estágio;
- III - elaborar em conjunto com o professor supervisor o Plano de Atividades de Estágio;
- IV - desenvolver as atividades do Plano de Atividades de Estágio e elaborar relatório de atividades, sob orientação do docente supervisor;
- V - apresentar sugestões que possam contribuir para a superação das situações-problema, respeitando os princípios hierárquicos, éticos e técnico-científico, para a melhoria da qualidade do Estágio Curricular Supervisionado;
- VI - zelar pelo equipamento e material do IMS/CAT/UFBA e dos campos onde se realizam o Estágio Curricular Supervisionado;
- VII - apresentar comprovante de vacinação das vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde, para a faixa etária, para início das atividades do Estágio Curricular Supervisionado;
- VIII - manter em dia a folha de frequência e o relatório diário de atividades de campo;
- IX - participar de seminários e demais atividades programados pelo professor supervisor e ou enfermeiro da unidade;
- X - assinar Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 26º - A avaliação do acadêmico ocorrerá de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de desenvolvimento das atividades, no qual o supervisor avaliará seu desempenho por meio do instrumento de avaliação aprovado no Colegiado do Curso de Enfermagem (Anexo A).

Art. 27º - A prática do Estágio Curricular Supervisionado resultará em um documento denominado “**Relatório de Estágio Curricular Supervisionado**”, o qual deverá ser estruturado de acordo com as normas estabelecidas pelo docente supervisor em acordo com a coordenação do curso de Enfermagem.

Art. 28º- A aprovação no Estágio Curricular Supervisionado exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima de 5,0 (cinco).

I. Entende-se como falta a ausência do estudante no decurso das horas diárias de trabalho programadas, seu atraso ou saídas antecipadas que excedam o tempo de 15 min (quinze minutos);

II. Não haverá reposição do ECS, pois as faltas justificadas enquadram-se na porcentagem permitida de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 103 do Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal da Bahia

Art. 29º- Não é concedida ao aluno a realização de prova nem de exame final no Estágio Curricular Supervisionado, tendo em vista as suas especificidades.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Enfermagem e pela Coordenação Acadêmica do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Art. 37º Os casos omissos serão decididos pelo docente supervisor do ECS, com a anuência do Colegiado de Curso.

Vitória da Conquista, 06 de Novembro de 2009

Profa. Dr^a Patricia da Silva Pires
Coordenadora do Curso de Enfermagem/IMS/CAT/UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE
COLEGIADO DE ENFERMAGEM**

ANEXO A

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

NOME DO ALUNO: _____

SEMESTRE: _____ **LOCAL:** _____

DOCENTE SUPERVISOR : _____ **TOTAL DE FALTAS:** _____

1-CONHECIMENTO: demonstra conhecimento científico da disciplina em curso, interrelacionado-o com outros conhecimentos dos demais componentes curriculares.

A _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

P _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

2-PLANEJAMENTO: planeja as ações assistenciais e gerenciais de acordo com as necessidades identificadas na área/unidade de atuação, coordena as atividades previstas em função dos prazos e recursos disponíveis, correlacionando os resultados aos objetivos estabelecidos.

A _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

P _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

3-TOMADA DE DECISÃO: identifica situações problemáticas no cotidiano da área/unidade, analisando as causas e conseqüências e propõe ações viáveis para sua resolutividade.

A _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

P _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

4-SUPERVISÃO: analisa as potencialidades e limitações da equipe de enfermagem considerando as condições de trabalho. Busca estratégias educativas para orientação imediata/pontual e promoção do desenvolvimento da equipe de enfermagem

A _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

P _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

5-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: analisa os aspectos quantitativo e qualitativo do pessoal de enfermagem na área/unidade, correlacionando-os aos critérios de distribuição diária e mensal dos funcionários.

A _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

P _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

6-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: analisa as atividades de previsão, aquisição, provisão, controle e avaliação do fluxo gerencial de recursos materiais na área/unidade.

A _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
P _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

7- SISTEMA DE INFORMAÇÃO: reconhece os meios e os instrumentos do fluxo das informações interpretando a eficiência/eficácia no processo de comunicação na área/unidade. Demonstra clareza e coerência na sua operacionalização.

A _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
P _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

8-RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: interage com o cliente, família e profissionais, fazendo-os compreender e ser compreendido. Respeita a individualidade das pessoas conseguindo identificar situações de conflito, propondo estratégias de negociação. É colaborativo no desenvolvimento do trabalho em equipe.

A _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
P _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

9-RESPONSABILIDADE: assume compromisso ético-legal no exercício de suas atividades. Possui discernimento quanto às competências que deve exercer na unidade e quanto ao conhecimento técnico-científico. É assíduo e pontual.

A _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
P _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

10-ENVOLVIMENTO: Possui interesse e investe em seu desenvolvimento. Compreende a política e a filosofia institucional/Enfermagem procurando e aproveitando as oportunidades de desenvolvimento proporcionadas pelo campo de prática.

A _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
P _____
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Adaptado de:Trobchin, Daisy M. R et al. Instrumento de avaliação do aluno com base nas competências gerenciais do enfermeiro. *Acta Paul Enferm*, v.21, n.2, p. 356-60, 2008.

A=aluno

P=professor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
COLEGIADO DE ENFERMAGEM**

ANOTAÇÕES DO DOCENTE SUPERVISOR

ANOTAÇÕES DO ENFERMEIRO

AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO/ANOTAÇÕES DO ALUNO

Vitória da Conquista _____ / _____ / _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Docente supervisor